



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

**ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 002/2025**

“PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO OU VETO, PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL PREVISTO NO ART. 48, § 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DE MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 48, § 6º da Lei Orgânica Municipal e art. 16, inciso I, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o que segue:

**CONSIDERANDO** a aprovação na data do **dia 27 de Junho de 2025**, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 002/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que versa sobre as **Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026**.

**CONSIDERANDO** que o autógrafo de recebimento da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data **de 03 de julho de 2025**;

**CONSIDERANDO** o silêncio da sanção pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, visto o transcurso do tempo hábil previsto no **art. 48, § 2º da Lei Orgânica Municipal e art. 213, § 3º do Regimento Interno**, no que concerne à aludida proposição legislativa;

**CONSIDERANDO** que, durante a tramitação do projeto, foram aprovadas emendas modificativas que visam aperfeiçoar o texto legal, assegurando maior clareza, flexibilidade e capacidade de resposta da gestão orçamentária;

**CONSIDERANDO** que a primeira emenda aprovada alterou o **art. 12º da LDO**, estabelecendo de forma expressa a reserva de contingência de até 1% da receita corrente líquida e a previsão de até 2% para emendas impositivas, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 126/2022;

**CONSIDERANDO** que a segunda emenda aprovada modificou o **parágrafo único do art. 41**, possibilitando a execução de emendas parlamentares em diversas ações, desde que o valor mínimo seja de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), promovendo maior abrangência na aplicação dos recursos e atendimento às demandas comunitárias;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 620/2025** oriunda do projeto de Lei nº 002/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.*

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 13 de Agosto de 2025.

**GREISON RIBEIRO**

**ARAUJO:05577947308**

Assinado de forma digital por

GREISON RIBEIRO

ARAUJO:05577947308

Dados: 2025.08.13 11:33:29 -03'00'

**GREISON RIBEIRO ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA